



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 1012/2020 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA – FEST**

**Processo nº. 23068.017674/2019-82**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UNIVERSIDADE**, autarquia educacional de regime especial, situada na Av. Fernando Ferrari, 514, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP 29.075-910, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 32.479.123/0001-43, neste ato representada por sua Pró-Reitora de Administração por delegação da Portaria nº. 542/2015-GR/UFES, **Teresa Cristina Janes Carneiro**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº. 467.174 — SSP-ES, CPF nº. 826.569.167-04, e a **FUNDAÇÃO ESPÍRITO SANTENSE DE TECNOLOGIA - FEST**, doravante denominada **FUNDAÇÃO DE APOIO**, fundação de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 845, Campus Universitário, Goiabeiras, Vitória, ES, CNPJ/MF nº. 02.980.103/0001-90, representada neste ato pelo seu Superintendente, **Armando Biondo Filho**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade 3.052.172 IFP-RJ, CPF nº 376.717.407-30, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto inserir planilha de receitas e despesas reorçamentada, **SEM ALTERAR** o valor do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA REORÇAMENTAÇÃO

É vedada a realização pela FUNDAÇÃO DE APOIO de gastos que estejam pendentes de definição ou que não possuam o devido detalhamento na planilha de receitas e despesas que expresse todos os custos, preços/valores unitários, quantitativos e metodologia de cálculo nos termos do Acórdão nº. 9604/2017-TCU.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.



Diretoria de Projetos Institucionais  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A UFES providenciará, sem ônus para a FUNDAÇÃO DE APOIO, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Vitória, ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**TERESA CRISTINA JANES CARNEIRO**  
Pró-Reitora de Administração

**ARMANDO BIONDO FILHO**  
Superintendente da FEST

#### TESTEMUNHAS:

**NOME:**  
**CPF:**

**NOME:**  
**CPF:**

**GEILMA LIMA VIEIRA**  
Coordenadora

**DENISE GONÇALVES NASCIMENTO**  
Fiscal

PLANILHA DE RECEITAS E DESPESAS	EM R\$	EM R\$	EM R\$
RECEITAS	PREVISTO	REALIZADO	REORÇAMENTADO
<b>1 – RECEITA PRINCIPAL DO PROJETO</b>	R\$ 56.100,00		R\$ 56.100,00
<b>2 – OUTRAS RECEITAS DO PROJETO</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	R\$ 56.100,00	R\$ 0,00	R\$ 56.100,00
DESPESAS	PREVISTO	PREVISTO	PREVISTO
<b>3 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)</b>			
<b>3.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
3.1.1 – Coordenação Geral	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.2 – Assistentes Administrativos	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.3 – Estagiários	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.4 – Diárias	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.5 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.1.6 – INSS (20% sobre 3.1, exceto 3.1.3 e 3.1.4)	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
3.2.1 – Atividades Didáticas (X horas x VALOR hora/aula)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.2.2 – Estagiários	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.2.3 – Diárias	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.2.4 – Outros Serviços de Terceiros	R\$ 0,00		R\$ 0,00
3.2.5 – INSS (20% sobre 3.2, exceto 3.2.2 e 3.2.3)	R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>3.3 - BOLSAS</b>			
3.3.1 – Bolsa de Pesquisa (IC)	R\$ 8.000,00		R\$ 0,00
3.3.2 – Bolsa de Pesquisa Mestrado (19 meses x 1.500) (1 bolsa)	R\$ 15.000,00		R\$ 28.500,00
3.3.2 – Bolsa de Pesquisa pesquisador (3 mesesx800) (1 bolsa)	R\$ 8.000,00		R\$ 2.400,00
3.3.2 – Bolsa de Apoio Técnico (10 meses ) (3 bolsas)	R\$ 12.000,00		R\$ 12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 43.000,00	R\$ -	R\$ 42.900,00
<b>4 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO COM A FUNDAÇÃO)</b>			
<b>4.1 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E AUXILIARES</b>			
4.1.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>4.2 - ATIVIDADES FIM DO PROJETO</b>			
4.2.1 – Pessoal Celetista (X meses x valor mensal)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.2 – Encargos Sociais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.3 – Fundo de Rescisão	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.4 – Vale Transporte	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.2.5 – Vale Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>5 – PESSOA JURÍDICA</b>			
5.1 – Material de Consumo	R\$ 1.317,00	R\$ 0,00	R\$ 1.417,00
5.2 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente nacional	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.3 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente importado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.4 – Despesas acessórias de importação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.5 – Despesas com transporte (combustível, pedágio,etc)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.6 – Passagens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.7 – Hospedagem	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.8 – Alimentação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.9 – Divulgação e Publicidade	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.10 – Serviços Técnicos e de Consultoria	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.11 – Despesa Operacional Administrativa da Fundação (DOA)	R\$ 4.490,00	R\$ 0,00	R\$ 4.490,00
5.12 – Adequações de instalação ou obras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.13 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5.14 – Despesas Bancárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 5.807,00	R\$ -	R\$ 5.907,00
<b>6 – OUTRAS DESPESAS</b>			
6.1 – Desenvolvimento do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - DEPE	R\$ 5.610,00	R\$ -	R\$ 5.610,00
6.2 – Ressarcimento à UFES	R\$ 1.683,00	R\$ -	R\$ 1.683,00
6.3 – Reserva Técnica de Contingência			
<b>SUBTOTAL</b>	R\$ 7.293,00	R\$ -	R\$ 7.293,00
<b>7 – RESUMO DAS DESPESAS</b>			
7.1 – PESSOA FÍSICA (SEM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.2 – PESSOA FÍSICA (COM VÍNCULO)	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7.3 – BOLSAS	R\$ 43.000,00	R\$ -	R\$ 42.900,00
7.4 – PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.807,00	R\$ -	R\$ 5.907,00
7.5 – OUTRAS DESPESAS	R\$ 7.293,00	R\$ -	R\$ 7.293,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	R\$ 56.100,00	R\$ -	R\$ 56.100,00

ANEXO 1 - Coordenação Geral (Rubrica 3.1.1)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 2 - Equipe Administrativa (Rubrica 3.1.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 3 - Estagiários (Rubrica 3.1.3)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 4 - Diárias (Rubrica 3.1.4)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 5 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.1.5)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 6 - Atividades Didáticas (Rubrica 3.2.1)			
Atividade	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 7 - Estagiários (Rubrica 3.2.2)			
Nome	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 8 - Diárias (Rubrica 3.2.3)			
Beneficiário	Tempo (dias)	Valor Diário	Valor Total
			R\$ -
			R\$ -
TOTAL			R\$ -

ANEXO 9 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 3.2.4)				
Nome	Serviço	CPF	Critério de Seleção	Valor
TOTAL				R\$ -

ANEXO 10 - Bolsa de Pesquisa (Rubrica 3.3.1)							
Para discentes cursando graduação: Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, b.1) da Res.46/2019-Cun							
Nome	CPF	Matricula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total	
Izabela Spagnol	161.482.787-74	2015206637	UFES	3	R\$ 800,00	R\$	2.400,00
						R\$	-
						R\$	-
SUBTOTAL						R\$	2.400,00

<b>Para discentes cursando especialização:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) - art. 18, § 2º, b.2) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>Para discentes cursando mestrado:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - art. 18, § 2º, b.3) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Lílian Favarato Carrareto	144.773-227-80		UFES	19	R\$ 1.500,00	R\$ 28.500,00
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 28.500,00
<b>Para discentes cursando doutorado:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) - art. 18, § 2º, b.4) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>Para discentes cursando pós-doutorado:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.5) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	Matrícula	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -
<b>Para docentes e servidores técnico-administrativos:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) - art. 18, § 2º, b.6) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
Breno Dias Breda	142.411.907-31		UFES	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Henrique Horácio Rodrigues	109.783.107-80		UFES	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
Márcio Antonio Loss	024.662.687-95		UFES	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>						R\$ 42.900,00

<b>ANEXO 11 - Bolsa de Extensão (Rubrica 3.3.2)</b>						
<b>Para discentes:</b>						
Valor mínimo igual ao praticado pelo CNPq e máximo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - art. 18, § 2º, a.1) da Res.46/2019-Cun						
Nome	CPF	IAPE	Instituição de Origem	Tempo (meses)	Valor Mensal	Valor Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>SUBTOTAL</b>						R\$ -



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
GEILMA LIMA VIEIRA - SIAPE 1420701  
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT  
Em 25/03/2021 às 18:48

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/164512?tipoArquivo=O>



		R\$ -
		R\$ -
<b>TOTAL</b>		R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 21 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 22 - Despesas com Transporte (Rubrica 5.5)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 22 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 23 - Passagens (Rubrica 5.6)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 23 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 24 - Hospedagem (Rubrica 5.7)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 24 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

ANEXO 25 - Alimentação (Rubrica 5.8)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 25 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---



ANEXO 26 - Divulgação e Publicidade (Rubrica 5.9)						
Item	Empresa consultada	CNPJ	Quantidade	Critério de Seleção a ser adotado	Valor unitário estimado	Total
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
						R\$ -
<b>TOTAL</b>						R\$ -

\*Obs.: Despesas correspondentes a valores menores que 5% sobre o Total do ANEXO 26 podem ser classificadas como "Outros", sem necessidade de detalhamento do valor de cada item. Entretanto, os itens devem ser listados abaixo:

---



---

**ANEXO 27 - Serviços Técnicos e de Consultoria (Rubrica 5.10)**

Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

---

---

**ANEXO 28 - Adequação de Instalação ou Obras (Rubrica 5.12)**

Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

---

---

**ANEXO 29 - Outros Serviços de Terceiros (Rubrica 5.13)**

Serviço a ser prestado	Empresa consultada	CNPJ	Critério de seleção a ser adotado	Valor
<b>TOTAL</b>				R\$ -

OBS: A ausência de indicação de nomes e os respectivos pagamentos a serem feitos a eles deverá ser devidamente justificada.

---

---

2021													
Cronograma físico-financeiro													
Etapa	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	TOTAL POR ETAPA:
Levantamento bibliográfico	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00										R\$ 4.500,00
Caracterização dos materiais		R\$ 996,02											R\$ 996,02
Definição das variáveis do planejamento experimental			R\$ 1.500,00										R\$ 1.500,00
Montagem da matriz experimental				R\$ 1.500,00									R\$ 1.500,00
Realização dos ensaios					R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 4.650,00						R\$ 13.850,00
Análise dos resultados					R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00	R\$ 4.500,00						R\$ 12.700,00
Apresentação dos resultados parciais					R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00						R\$ 4.500,00
Relatório parcial								R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00				R\$ 3.000,00
Relatório final e submissão de artigos									R\$ 2.600,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00		R\$ 5.600,00
											R\$ 1.500,00		R\$ 1.500,00
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
													R\$ -
Despesas operacionais administrativas													R\$ -
DEPE (10%)	R\$ 150,00	R\$ 249,60	R\$ 300,00	R\$ 150,00	R\$ 460,00	R\$ 1.020,00	R\$ 1.025,00	R\$ 750,00	R\$ 410,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ -	R\$ 4.964,60
Ressarcimento à Ufes (3%)	R\$ 45,00	R\$ 74,88	R\$ 90,00	R\$ 45,00	R\$ 138,00	R\$ 306,00	R\$ 307,50	R\$ 225,00	R\$ 123,00	R\$ 45,00	R\$ 90,00	R\$ -	R\$ 1.489,38
<b>TOTAL MENSAL</b>	<b>R\$ 1.695,00</b>	<b>R\$ 2.820,50</b>	<b>R\$ 3.390,00</b>	<b>R\$ 1.695,00</b>	<b>R\$ 5.198,00</b>	<b>R\$ 11.526,00</b>	<b>R\$ 11.582,50</b>	<b>R\$ 8.475,00</b>	<b>R\$ 4.633,00</b>	<b>R\$ 1.695,00</b>	<b>R\$ 3.390,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 56.100,00</b>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
GEILMA LIMA VIEIRA - SIAPE 1420701  
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT  
Em 30/12/2020 às 18:10

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/119920?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
GEILMA LIMA VIEIRA - SIAPE 1420701  
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT  
Em 07/04/2021 às 15:29

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/169690?tipoArquivo=O>



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

**PROTOCOLO DE ASSINATURA**



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por  
DENISE GONCALVES NASCIMENTO - SIAPE 297646  
Departamento de Engenharia Civil - DEC/CT  
Em 08/04/2021 às 09:04

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:  
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/170114?tipoArquivo=O>